

Declarações de Utilidade Pública: MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 − Proc. MJ nº 14554/90-441

## **ERRATA**

PROCESSO SELETIVO ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI – GUAIBA - RS EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO EMERGÊNCIAL E SIMPLIFICADO PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, associação privada, devidamente registrada nos órgãos competentes, que, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, sendo que, de conformidade com os seus objetivos estatutários, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina1311, Vila Soto, Catanduva/SP, torna público, por meio de sua filial, CNPJ: 47.078.019/0020-87, para conhecimento dos interessados, A RETIFICAÇÃO DOS ITENS INFRACITADO DO EDITAL SUPRACITADO.

- 2.3. Deverão ser anexados no ato da inscrição **todos os documentos comprobatórios** para análise de títulos, conforme o item 3 deste edital, juntamente com cópia de documento de identidade com foto válido:
- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do respectivo Conselho de Classe (Ex.: CREA, OAB, CRC, CRM, COREN, etc.); bem como CNH Carteira Nacional de Habilitação (com fotografía na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.2. Os Títulos deverão ser anexados no site no ato da inscrição segundo item 2 deste Edital.
- 3.7.1. No caso de apresentação de Carteira de Trabalho há necessidade da digitalização da página do Contrato de Trabalho e as páginas de eventuais mudanças de funções descritas em "Alterações de Salários" e/ou "Anotações Gerais".

## RECEBENDO NOVA REDAÇÃO, CONFORME SEGUE ABAIXO:

2.3. <u>Poderão</u> ser anexados no ato da inscrição **todos os documentos comprobatórios** para análise de títulos, conforme o item 3 deste edital, juntamente com cópia de documento de identidade com foto válido:



MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77 FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

• Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do respectivo Conselho de Classe (Ex.: CREA, OAB, CRC, CRM, COREN, etc.); bem como CNH - Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

...

3.2. Os Títulos <u>poderão</u> ser anexados no site no ato da inscrição, <u>tendo sido</u> <u>compactados em um único arquivo juntamente com o currículo</u>, segundo item 2 deste Edital, <u>ou ainda, entregues presencialmente no ato da entrevista; a inexatidão das informações ou a não comprovação da titulação implicará a desclassificação do candidato.</u>

...

3.7.1. No caso de apresentação de Carteira de Trabalho há necessidade da digitalização da página do Contrato de Trabalho e as páginas de eventuais mudanças de funções descritas em "Alterações de Salários" e/ou "Anotações Gerais", <u>ou ainda, entregues presencialmente no ato da entrevista; a inexatidão das informações ou a não comprovação da titulação implicará a desclassificação do candidato.</u>

\_\_\_\_\_

FERNANDA CAROLINA PEREIRA Conselheiro Titular 1

RAFAELLA GIRALDI DE OLIVEIRA Conselheiro Titular 2

EDERVEK EDUARDO DELALIBERA Conselheiro Titular 3